



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 032/2022

CRIA NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO DE NÍVEL SUPERIOR E REENQUADRA O CARGO DE TESOUREIRO.

ART. 1º - Fica criado o Padrão de vencimento NS X , que fica incorporado á Tabela de Padrões de vencimento nível superior, constante no artigo 18º , da Lei Municipal nº 2.370/2016 e Tabelas de padrões e classes de vencimento do quadro de cargos estatutários efetivos constante no Anexo III , da Lei Municipal nº 2.370/2016.

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO NÍVEL SUPERIOR			
Padrão	Carga Horária	Cargo	Vencimento
NS X	35	Tesoureiro	4.100,00

A N E X O III						
TABELA DE PADRÕES E CLASSES DE VENCIMENTO QUADRO DE ESTATUTÁRIOS EFETIVOS						
Padrão de vencimento	Classes					
	A	B	C	D	E	F
NS X	4.100,00	4.305,00	4.520,25	4.746,26	4.983,57	5.232,75

ART. 2º - O cargo de provimento efetivo de Tesoureiro constante no quadro de cargos estatutários efetivos, artigo 15º da Lei Municipal 2.370/2016, e Tabela de Padrões de Vencimento Nível Superior ,fica reenquadrado no padrão NS X .

ART. 3º - As atribuições são as constante no Anexo I desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Alto Alegre RS 03 de março de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 32/2022, onde está se reenquadrando o cargo de tesoureiro, além de alterar o padrão de vencimento, as atribuições e o nível de escolaridade exigida para o cargo. As razões dessas alterações são pelo fato de que o atual tesoureiro irá se aposentar dentro dos próximos sessenta dias, o que exigirá a realização de concurso público para o cargo, a administração julgou ser o momento oportuno para proceder tais alterações, pois o tesoureiro é responsável pela movimentação financeira de administração direta, do Poder Legislativo Municipal, do Fundo RPPS e dos demais fundos. Quando da criação do cargo atual do tesoureiro através da Lei Municipal nº 37/90, não existia o fundo, o que exigiu alterações conforme iam surgindo novas atribuições. Diante disso, julgamos ser esse o momento para redefinir o cargo de provimento efetivo de tesoureiro. O cargo de tesoureiro exige muita dedicação e aperfeiçoamento constate para dar frente as muitas rotinas que envolvem a tesouraria municipal.

Diante disso, pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre, 10 de março de 2022.

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



A N E X O I

CARGO: TESOUREIRO

NÍVEL MÉDIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: NS X

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Receber e guardar valores e efetuar pagamentos

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Receber e pagar em moeda corrente; Guardar e entregar valores; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetuar selagem e autenticação mecânica; Elaborar balancetes, demonstrativos ou boletins diários ou mensais do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas, **referente valores inclusive do RPPS, Câmara Municipal de Vereadores e demais fundos;** Conferir e rubricar livros; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Executar tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Superior Completo

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 35 horas semanais